

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA

PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Flamarion Portela; PDT
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Massamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
- 1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
 - 2º - Deputado Flamarion Portela - PDT.

SUMÁRIO

Atos da Presidência

- Homologação de Inscrições e Vagas Remanescentes -
 Edital de Seleção nº 001/2017 02

Superintendência Legislativa

- Autógrafo do Projeto de Lei nº 114/2017 03
 - Projeto de Lei nº 114/2017 04
 - Decreto Legislativo nº 018/2017 05
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2017 05
 - Resolução Legislativa nº 012/2017 06
 - Projeto de Resolução Legislativa nº 013/2017 08
 - Proposta de Moção nº 020/2017 09
 - Requerimento nº 081/2017 10
 - Indicações nº 437 e 438/2017 10
 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - Edital
 de Convocação nº 001/2017 10

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 347 a 351/2017 10
 - Extrato de Reratificação dos Contratos nº 042, 054 e
 058/2017 - Processo nº 048/2017 11
 - CPL - Certidão de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 11

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 4397 a 4442/2017 11

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E VAGAS REMANESCENTES -
 EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017**

O PRESIDENTE DA ALE-RR no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os incisos I e III, do Art. 3º, da Resolução Legislativa Nº 017/11, torna pública a homologação das inscrições dos candidatos selecionados para os Cursos de Pós-Graduação e vagas remanescentes.

1. Da Homologação das inscrições

1.1. Os candidatos constantes na lista do Curso de Especialização em Contratação Pública com inscrição deferida de acordo com os critérios de Seleção item 6 do Edital 001/2017, apresentados em ordem alfabética.

NI	CPF	CANDIDATO	SITUAÇÃO
A050	011809172-78	ADI MUNIZ GOMES JÚNIOR	DEFERIDO
A046	719205792-49	ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES	DEFERIDO
A021	394648322-72	ADOLFO SALATIEL S DE SOUZA	DEFERIDO
A038	965764302-30	ALEXANDER BALICO	DEFERIDO
A029	703156042-04	CARLOS EDUARDO SOUZA VIANA	DEFERIDO
A032	623215442-87	CELY ALVES VIEIRA	DEFERIDO
A030	807932822-68	CRISTIANA BENÍCIO VIEIRA	DEFERIDO
A041	740638122-00	DANIELLE BENEDETTI TORREYAS	DEFERIDO
A011	020577764-33	DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS	DEFERIDO
A009	927819002-06	DÉBORA STRUCKER	DEFERIDO
A037	34472835304	DIANA LOPES DA SILVA	DEFERIDO
A036	753607212-00	EDINALRA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
A027	439961751-91	ELETÍCIA ROSA MAGALHÃES	DEFERIDO
A007	903150302-91	ELIZA MARIA ALMEIDA DA SIALVA	DEFERIDO
A047	613369632-04	ESTER RODRIGUES B FALCONE	DEFERIDO
A042	382402382-20	EUMARIA DOS SANTOS AGUIAR	DEFERIDO
A015	322857792-91	EVANEIDE TIMBÓ BEZERRA	DEFERIDO
A012	074736722-15	FLORA MARIA DA SILVA COIMBRA	DEFERIDO
A003	014912733-21	FRANCISCA REGINA O MARQUES	DEFERIDO
A014	130455192-15	FRANCISCO DAS C DO N DOURADO	DEFERIDO
A051	857137592-53	GIANNY PEREIRA IGNÁCIO	DEFERIDO
A034	718958780-72	GLAUBER JOSUÉ ROLIM BATISTA	DEFERIDO
A008	804515784-49	GLAUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
A005	784721642-68	GRACIANE SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
A031	525118802-10	GRACIÁCIA VARÃO BARROS	DEFERIDO
A018	528189932-53	HUGO MARCELO BONFIM DE SOUZA	DEFERIDO
A049	225452122-53	ILDA CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO
A017	287415442-34	JANDER GENER CÉSAR GUERREIRO	DEFERIDO
A035	382648462-20	JEFFERSON N DE CARVALHO	DEFERIDO
A022	313567022-87	JOAQUIM RAMOS DA SILVA	DEFERIDO
A013	969573602-53	JORDÂNIA C S CALACANTE	DEFERIDO
A004	188725732-20	JOSEMAR OLIVEIRA CARVALHO	DEFERIDO
A010	383453582-68	JUCILENE ARAÚJO VIEIRA	DEFERIDO
A039	949037272-20	JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
A023	709876022-68	KARLLAILA CRISTINA DE O ABREU	DEFERIDO

A043	006887232-17	LEONEL DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
A040	382997982-72	LINCOLN J B DE MENDONÇA	DEFERIDO
A033	891283701-04	LUCIANA GUEDES DE AMORIM	DEFERIDO
A048	029989481-97	LUIZ FERNANDO LIMA PEREIRA	DEFERIDO
A020	225798422-68	MÁRCIA BARBOSA MACEDO	DEFERIDO
A028	319211322-XX	MARIA HÉLIA RIBEIRO MARTINS	DEFERIDO
A044	201272432-91	MARIA JOSÉ DE M OLIVEIRA	DEFERIDO
A019	728446803-30	MARIA WALESKA MOURA	DEFERIDO
A024	930855912-49	MIKHAIL NOBREGA PINTO	DEFERIDO
A016	199627382-53	ODALENE THOMÉ DANTAS	DEFERIDO
A045	702144334-04	PAULO ROBERTO S DE RODRIGUES	DEFERIDO
A001	658237882-15	RAONE GUIMARÃES BARROS	DEFERIDO
A006	164157522-00	RUBIA VIEIRA DA CUNHA	DEFERIDO
A026	382219342-91	SELMA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	DEFERIDO
A002	637108462-34	TONY ROUGLES RIBEIRO ARAGÃO	DEFERIDO

LEGENDA: NI – Número de Inscrição.

1.2. Os candidatos constantes na lista do Curso de Especialização em Política e Representação Parlamentar com inscrição deferida de acordo com os critérios de Seleção item 6 do Edital 001/2017, apresentados em ordem alfabética.

NI	CPF	CANDIDATO	SITUAÇÃO
B014	245988442-72	ALCIMARA LUIZA BARBOSA ROSA	DEFERIDO
B003	225720902-87	ANGELA MARIA R DOS SANTOS	DEFERIDO
B019	609673589-49	CARMEN LÚCIA RODRIGUES	DEFERIDO
B012	372233301-63	CLAUDIMAR RITA COSTA	DEFERIDO
B005	442910431-04	DANIEL JOSÉ SANTOS DOS ANJOS	DEFERIDO
B011	004032392-73	DAYANA MOURA DE LIMA	DEFERIDO
B016	000582502-47	GABRIELE VITAL DO NASCIMENTO	DEFERIDO
B010	595431912-04	GEUSA PAVÃO BARROS	DEFERIDO
B004	696009452-68	KATIUSCIA DA SILVA PIRES	DEFERIDO
B013	048718974-43	LAILA GOMES DE SOUZA	DEFERIDO
B007	35776544220	MARIA CRISTINA E X COELHO	DEFERIDO
B008	379546361-00	MARIA GORETE FERREIRA LIMA	DEFERIDO
B009	225592132-49	MARILIA APARECIDA GOMES SOUZA	DEFERIDO
B015	661029012-15	PATRÍCIA DE MENESE SILVA	DEFERIDO
B018	624018823-91	PRISCILLA C VANDERLEI	DEFERIDO
B006	069516804-50	RENALE SHAIENE ALMEIDA ARAÚJO	DEFERIDO
B002	225877132-34	SALETE SOARES DE SOUZA	DEFERIDO
B017	516825832-87	SÔNIA LÚCIA NUNES PINTO	DEFERIDO
B001	750248102-87	SUZANA FÉLIX DO AMARAL	DEFERIDO

LEGENDA: NI – Número de Inscrição.

2. Das vagas remanescentes

2.1. Permanece a oferta de vagas para servidores da ALE/RR nos cursos de Pós-Graduação no total de **66 (sessenta e seis)** vagas distribuídas em 02 (duas) turmas da seguinte forma:

Curso	Vagas
Especialização em Contratação Pública	15 (quinze)
Especialização em Política e Representação Parlamentar	51 (setenta)

3. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições das vagas remanescentes, homologação, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são as constantes do Quadro abaixo: **ATIVIDADES DATA/PERÍODO.**

01	Inscrições (Vagas remanescentes)	02.10.2017 a 04.10.2017
02	Análise da Documentação dos Candidatos	09.10.2017
03	Homologação das Inscrições (Vagas remanescentes)	09.10.2017
04	Divulgação do Resultado parcial dos classificados	10.10.2017
05	Prazo para recurso referente classificação	10.10.2017
06	Divulgação resultado dos recursos do Resultado final	11.10.2017
07	Matrícula	16.10.2017
08	Início das aulas	16.10.2017

3.2. As inscrições das vagas remanescentes serão realizadas no horário: das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, na Escola do Legislativo do Estado de Roraima, localizada na Rua Profº Agnelo Bitencourt, 213 – Centro, Boa Vista – RR.

4. Da Seleção

4.1. Conforme item 6 do Edital 001/2017.

Boa Vista (RR), 02 de outubro de 2017
JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE DA ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 114/2017

Cria e extingue vagas nos cargos constantes dos anexos I e II, reajusta os valores constantes dos anexos IV e VI, e altera o anexo V, da Lei nº 1.160, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II e V, da Lei nº 1.160/2016, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, reajustando o quantitativo de vagas dos cargos deles constates.

Art. 2º Ficam alterados os anexos IV e VI, da Lei nº 1.160/2016, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, reajustando no percentual de 5% (cinco por cento) os vencimentos iniciais de todos os níveis das tabelas constantes dos referidos anexos.

Parágrafo Único: As progressões serão mantidas no percentual de 10% (dez por cento) por padrão.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, fixados anualmente, conforme Legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2017.

Deputado **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 114/2017
ANEXO I – CARGOS E VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR DO
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO DE
2016)

NÍVEL	CARGO	VAGA		
		PROVIDA	DESPROVIDA	TOTAL
ALE/NS	Administrador	2	4	6
ALE/NS	Administrador Legislativo	1	0	1
ALE/NS	Advogado	2	0	2
ALE/NS	Analista Ambiental	2	0	2
ALE/NS	Analista de Sistemas	3	2	5
ALE/NS	Assessor Técnico Legislativo	3	3	6
ALE/NS	Assistente Social	1	0	1
ALE/NS	Bibliotecarista	0	0	0
ALE/NS	Contador	3	2	5
ALE/NS	Economista	2	2	4
ALE/NS	Enfermeiro	1	2	3
ALE/NS	Engenheiro Civil	1	0	1
ALE/NS	Engenheiro Elétrico	1	0	1
ALE/NS	Gestor Público	2	0	2
ALE/NS	Jornalista	4	0	4
ALE/NS	Médico Cardiologista	0	0	0
ALE/NS	Médico Clínico Geral	1	0	1
ALE/NS	Pedagogo	1	0	1
ALE/NS	Psicólogo	1	2	3
ALE/NS	Publicitário	1	0	1
ALE/NS	Relações Públicas e Cerimonial	0	0	0
ALE/NS	Revisor	3	2	5
ALE/NS	Secretário Executivo Bilingue (Espanhol)	1	0	1
ALE/NS	Secretário Executivo Bilingue (Inglês)	1	0	1
ALE/NS	Tradutor (Espanhol)	0	0	0
ALE/NS	Tradutor (Francês)	0	0	0
ALE/NS	Tradutor (Inglês)	1	1	2
TOTAL		38	20	58

PROJETO DE LEI Nº 114/2017.
ANEXO II – CARGOS E VAGAS DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO
DE PESSOAL EFETIVO
(ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2016)

NÍVEL	CARGO	VAGA		
		PROVIDA	DESPROVIDA	TOTAL
ALE/NM	Assistente Legislativo	2	7	9
ALE/NM	Digitador	3	0	3
ALE/NM	Programador	2	0	2
ALE/NM	Repórter Cinematográfico	0	0	0
ALE/NM	Repórter Fotográfico	1	0	1
ALE/NM	Secretária	1	0	1
ALE/NM	Taquígrafo	7	3	10
ALE/NM	Técnico em Contabilidade	0	0	0
ALE/NM	Técnico em Edificações	1	0	1
ALE/NM	Técnico em Enfermagem	2	0	2
ALE/NM	Técnico em Informática	2	0	2
ALE/NM	Técnico em Manutenção	0	0	0
ALE/NM	Técnico em Segurança do Trabalho	0	0	0
TOTAL		21	10	31

PROJETO DE LEI Nº 114/2017.
ANEXO IV – VENCIMENTOS INICIAIS DO QUADRO DE
PESSOAL EFETIVO
(ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2016)

NÍVEL	CLASSE/PADRÃO	VENCIMENTO INICIAL
ALE/NS	A-I	R\$ 6.079,31

ALE/NM	A-I	R\$ 3.218,50
ALE/NF	A-I	R\$ 2.048,10

PROJETO DE LEI Nº 114/2017.
ANEXO V – RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
(ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2016)

NÍVEL	VAGA PROVIDA	VAGA DESPROVIDA	TOTAL
ALE/NS	38	20	58
ALE/NM	21	10	31
ALE/NF	18	00	18
TOTAL	77	30	107

PROJETO DE LEI Nº 114/2017.
ANEXO VI – TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES
DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, EM 2017.
(ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2016)

NÍVEL	CLASSE	PADRÃO				
		I	II	III	IV	V
ALE/NS	A	6.079,31	6.687,24	7.355,97	8.091,56	8.900,72
	B	9.790,79	10.769,87	11.846,86	13.031,54	14.334,70
	C	15.768,17	17.344,98	19.079,48	20.987,43	23.086,17
ALE/NM	A	3.218,50	3.540,35	3.894,39	4.283,83	4.712,21
	B	5.183,43	5.701,77	6.271,95	6.899,14	7.589,06
	C	8.347,97	9.182,76	10.101,04	11.111,14	12.222,26
ALE/NF	A	2.048,10	2.252,91	2.478,20	2.726,02	2.998,62
	B	3.298,48	3.628,33	3.991,16	4.390,28	4.829,31
	C	5.312,24	5.843,46	6.427,81	7.070,59	7.777,65

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 114/2017

Cria e extingue vagas nos cargos constantes dos anexos I e II, reajusta os valores constantes dos anexos IV e VI, e altera o anexo V, da Lei nº 1.160, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II e V, da Lei nº 1.160/2016, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, reajustando o quantitativo de vagas dos cargos deles constates.

Art. 2º Ficam alterados os anexos IV e VI, da Lei nº 1.160/2016, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, reajustando no percentual de 5% (cinco por cento) os vencimentos iniciais de todos os níveis das tabelas constantes dos referidos anexos.

Parágrafo Único: As progressões serão mantidas no percentual de 10% (dez por cento) por padrão.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, fixados anualmente, conforme Legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2017.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 114/2017
ANEXO I – CARGOS E VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR DO
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO DE
2016)

NÍVEL	CARGO	VAGA		
		PROVIDA	DESPROVIDA	TOTAL
ALE/NS	Administrador	2	4	6
ALE/NS	Administrador Legislativo	1	0	1
ALE/NS	Advogado	2	0	2
ALE/NS	Analista Ambiental	2	0	2
ALE/NS	Analista de Sistemas	3	2	5
ALE/NS	Assessor Técnico Legislativo	3	3	6
ALE/NS	Assistente Social	1	0	1
ALE/NS	Bibliotecomista	0	0	0
ALE/NS	Contador	3	2	5
ALE/NS	Economista	2	2	4
ALE/NS	Enfermeiro	1	2	3
ALE/NS	Engenheiro Civil	1	0	1
ALE/NS	Engenheiro Elétrico	1	0	1
ALE/NS	Gestor Público	2	0	2
ALE/NS	Jornalista	4	0	4
ALE/NS	Médico Cardiologista	0	0	0
ALE/NS	Médico Clínico Geral	1	0	1
ALE/NS	Pedagogo	1	0	1
ALE/NS	Psicólogo	1	2	3
ALE/NS	Publicitário	1	0	1
ALE/NS	Relações Públicas e Cerimonial	0	0	0
ALE/NS	Revisor	3	2	5
ALE/NS	Secretário Executivo Bilingue (Espanhol)	1	0	1
ALE/NS	Secretário Executivo Bilingue (Inglês)	1	0	1
ALE/NS	Tradutor (Espanhol)	0	0	0
ALE/NS	Tradutor (Francês)	0	0	0
ALE/NS	Tradutor (Inglês)	1	1	2
TOTAL		38	20	58

PROJETO DE LEI Nº 114/2017.
ANEXO II – CARGOS E VAGAS DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO
DE PESSOAL EFETIVO
(ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2016)

NÍVEL	CARGO	VAGA		
		PROVIDA	DESPROVIDA	TOTAL
ALE/NM	Assistente Legislativo	2	7	9
ALE/NM	Digitador	3	0	3
ALE/NM	Programador	2	0	2
ALE/NM	Repórter Cinematográfico	0	0	0
ALE/NM	Repórter Fotográfico	1	0	1
ALE/NM	Secretária	1	0	1
ALE/NM	Taquígrafo	7	3	10
ALE/NM	Técnico em Contabilidade	0	0	0
ALE/NM	Técnico em Edificações	1	0	1
ALE/NM	Técnico em Enfermagem	2	0	2
ALE/NM	Técnico em Informática	2	0	2
ALE/NM	Técnico em Manutenção	0	0	0
ALE/NM	Técnico em Segurança do Trabalho	0	0	0
TOTAL		21	10	31

PROJETO DE LEI Nº 114/2017.
ANEXO IV – VENCIMENTOS INICIAIS DO QUADRO DE
PESSOAL EFETIVO
(ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2016)

NÍVEL	CLASSE/PADRÃO	VENCIMENTO INICIAL
ALE/NS	A-I	R\$ 6.079,31
ALE/NM	A-I	R\$ 3.218,50
ALE/NF	A-I	R\$ 2.048,10

PROJETO DE LEI Nº 114/2017.
ANEXO V – RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
(ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2016)

NÍVEL	VAGA PROVIDA	VAGA DESPROVIDA	TOTAL
-------	--------------	-----------------	-------

ALE/NS	38	20	58
ALE/NM	21	10	31
ALE/NF	18	00	18
TOTAL	77	30	107

PROJETO DE LEI Nº 114/2017.
ANEXO VI – TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES
DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, EM 2017.
(ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2016)

NÍVEL	CLASSE	PADRÃO				
		I	II	III	IV	V
ALE/NS	A	6.079,31	6.687,24	7.355,97	8.091,56	8.900,72
	B	9.790,79	10.769,87	11.846,86	13.031,54	14.334,70
	C	15.768,17	17.344,98	19.079,48	20.987,43	23.086,17
ALE/NM	A	3.218,50	3.540,35	3.894,39	4.283,83	4.712,21
	B	5.183,43	5.701,77	6.271,95	6.899,14	7.589,06
	C	8.347,97	9.182,76	10.101,04	11.111,14	12.222,26
ALE/NF	A	2.048,10	2.252,91	2.478,20	2.726,02	2.998,62
	B	3.298,48	3.628,33	3.991,16	4.390,28	4.829,31
	C	5.312,24	5.843,46	6.427,81	7.070,59	7.777,65

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/17

Concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima”, criada pela Resolução nº 004/04, de 23 de abril de 2004 ao **Dr. Audaliphal Hildebrando da Silva**.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega do Título constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de agosto de 2017.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**
1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2017.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Memória e Documentação do Poder Legislativo do estado de Roraima

JALSER RENIER PADILHA, Presidente da Assembleia Legislativa do estado de Roraima,

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica criado na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, o “Núcleo de Memória e Documentação do Legislativo Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira”.

Parágrafo único – O Núcleo de Memória e Documentação a que se refere o “caput” deste artigo tem por objetivos gerenciar, reunir, conservar e preservar a memória e o acervo documental do Poder Legislativo do estado de Roraima.

Art. 2º – A organização do sistema da memória e do arquivo documental a que se refere o “caput” do presente Decreto Legislativo vai desde a produção até a guarda permanente dos acervos e das ações

dos parlamentares ou administrativamente, sejam eles impressos ou manuscritos, ou ainda, arquivos fonográficos, midiáticos, fotográficos e outros, com vista à preservação do patrimônio documental, histórico e cultural do Poder Legislativo de Roraima.

Art. 3º – O Núcleo de Memória e Documentação do Poder Legislativo Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira deverá ser o fiel depositário dos acervos documentais, impressos, manuscritos, e fotográficos produzidos pelas Câmaras nos municípios do estado de Roraima.

Parágrafo único – Com vista de ser o fiel depositário o Núcleo de Memória e Documentação a que se refere o “caput” deste artigo deverá estabelecer parcerias, acordos e/ou convênios com as Câmaras Municipais.

Art. 4º – A operacionalização e a organização do Núcleo de Memória e Documentação ficará sob a responsabilidade de uma equipe técnica composta por: Historiador, Bibliotecário e Arquivista, os quais terão como missão:

I – Implantar equipamentos aptos a gerenciar o conjunto do patrimônio documental, histórico e cultural do Poder Legislativo de Roraima;

II – Arquivar, conservar e preservar os documentos integrantes do Núcleo de Memória e Documentação do Poder Legislativo;

III – Disponibilizar ao público em geral, aos estudantes, acadêmicos e pesquisadores, à visitação em horário de expediente, com acesso supervisionado ao acervo disponível;

IV – Observar e facultar o acesso a informações sigilosas, documentos referentes à hora e a imagem das pessoas com acesso restrito ao interessado, de acordo com o exposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (regula o acesso a informações).

Art. 5º – As atividades do “Núcleo de Memória e Documentação do Legislativo Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira” serão sistematizadas dentro das técnicas de documentação museológica.

Parágrafo único – A ampliação do Acervo Núcleo de Memória e Documentação do Legislativo dar-se-á da seguinte forma:

I – compra;

II – doação;

III – permuta;

IV – legado;

V – herança.

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Segundo o ditado popular, do qual eu creio que há um fundo de verdade, “um povo sem história é um povo sem memória”. Por esta razão, solicito aos nobres pares do Poder Legislativo do estado de Roraima que aprecie e aprove o presente Projeto de Decreto Legislativo que cria o “Núcleo de Memória e Documentação do Legislativo Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira”.

O Núcleo de Memória e de Documentação buscará preservar a memória, não só da figura do “Poder Legislativo”, mas dará visibilidade a atuação do parlamento roraimense, bem como a participação política dos homens e das mulheres que contribuíram e contribuem com a história política e, porque não dizer, no desenvolvimento do estado de Roraima por meio do Parlamento atuante, independente e comprometido com as causas do povo roraimense.

O marco da instituição da Assembleia Legislativa de Roraima deu-se por meio da transformação do Território Federal de Roraima à condição de estado através da Promulgação da Constituição de 1988. Desse modo, no dia primeiro de janeiro de 1991, houve a instalação da ALE-RR, a qual, na época, também tomou posse o primeiro governador eleito. Desse modo, urge a criação de um espaço de memória que possibilite as futuras gerações o conhecimento da história política Local e/ou Regional. Ademais, o referido Núcleo constituir-se-á numa oportunidade propícia como *locus* de pesquisa para os acadêmicos de graduação, pós-graduação e pesquisadores ligados as Universidades Públicas e/ou de Faculdades Particulares. Desse modo, cremos que o Núcleo fomentará o debate em torno do Campo Político e, também, contribuirá com o incremento da historiografia no estado de Roraima.

Posto isso, poder-se-á perguntar – por que não homenagearmos com o nome de um dos tantos ilustres parlamentares que já passou pela casa? Confesso que o primeiro impulso foi o de seguir essa linha de pensamento, entretanto, peço a gentileza e a atenção dos nobres pares com vistas de reconhecermos a contribuição do Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira muito contribuiu e contribuindo com a educação e a pesquisa no nosso querido Roraima.

O Prof. Reginaldo, como é mais conhecido, nasceu em Boa Vista/RR, no dia 12 de fevereiro de 1953. Sua formação acadêmica-científica se amplia pelo horizontes das artes e do magistério na rede regular de ensino

do Antigo Território Federal de Roraima, posterior estado e, atingindo se ápice como docente da Universidade Federal de Roraima (UFRR).

Sua trajetória formativa pode ser exemplificada da seguinte maneira: Licenciatura em Educação Artística, habilitação Artes Plásticas, Faculdades Integradas Bennett, no Rio de Janeiro, em 1983; Especialização em Educação Musical, no Conservatório Brasileiro de Música, no Rio de Janeiro, em 1987; Mestrado em Música, no Conservatório Brasileiro de Música, no Rio de Janeiro, em 1991; e, Doutorado em História Social, na Universidade de São Paulo, em 2003, no qual defendeu a Tese de doutoramento intitulada “A herança dos descaminhos na formação do Estado de Roraima”. Atualmente Professor Titular, lotado na Coordenação de História, CCH/UFRR.

Reginaldo Gomes de Oliveira tem demonstrado zelo e muito apreço no Campo da pesquisa, tanto que, no período de 2006 a 2009, exerceu a função de Coordenador Pró-Tempore do NUPEPA (Núcleo de Pesquisas Eleitorais e Políticas da Amazônia) com objetivo de coordenar e elaborar o Projeto de criação e estruturação do Núcleo, que foi aprovado pelo Conselho Universitário em dezembro de 2006. A partir de setembro de 2009 até fevereiro de 2012, esteve na função de Coordenador Científico do NUPEPA.

Em julho de 2008, coordenou e participou da Comissão Internacional que realizou a visita Técnico-Científica em Georgetown/Guyana. A Comissão da UFRR foi composta por professores e alunos do Programa de Pós-Graduação executados em parcerias no Núcleo de Estudos Comparados da Amazônia e do Caribe (NECAR/UFRR). A Comissão da UFRR foi recebida no salão nobre da Embaixada do Brasil e Centro Cultural Brazil-Guyana, na sede do CARICOM (Mercado Comum e Comunidade do Caribe, bloco de cooperação econômica e política) e no auditório da Universidade de Guyana (UG), na capital Georgetown.

Em junho de 2009, integrou a Comissão da UFRR de Relações Internacionais/ Reitoria que realizou outra visita Técnico-Científica na Embaixada do Brasil, Centro Cultural Brazil-Guyana, Reitoria e Evento Acadêmico no Auditório da Universidade de Guyana (UG), com objetivo de reafirmar o compromisso de Cooperação Técnico-Científica entre a UFRR e a UG.

Em novembro de 2010, o Prof. Reginaldo, ainda, coordenou e integrou a Comissão da UFRR que realizou a visita Técnico-Científica na Anton de Kom Universiteit van Suriname (AdeKUS), em Paramaribo/Suriname, com o objetivo de reafirmar o compromisso de estudos em conjunto sobre a História Regional/ Guianas em parceria entre os pesquisadores da UFRR, UVA e AdeKUS.

Esse é um resumo do muito que o Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira tem colaborado com a pesquisa, o ensino e a extensão no estado de Roraima, na Amazônia e para além dos limites nacionais. Pelos motivos aqui expostos, solicito a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2017.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/17.

Altera, acresce e revoga dispositivos normativos do Regimento Interno deste Poder e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Os dispositivos normativos a seguir elencados da Resolução n.º 011/92, que aprovou o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 99. {...}

§§ 1º a 3º {...};

§ 4º O pagamento do subsídio corresponderá ao comparecimento efetivo do(a) Parlamentar às Sessões Ordinárias e Extraordinárias e às respectivas participações nas votações (NR).

§ 5º O(a) Parlamentar que deixar de comparecer às Sessões ou deixar de votar, a não ser que tenha se declarado impedido para acompanhar sua bancada ou bloco parlamentar em obstrução legítima declarada na sessão correspondente, deixará de receber 1/30 (um trinta avos) do subsídio, por ausência (NR).

Art. 149. {...}

§§ 1º a 4º {...};

§ 5º Não havendo número de Parlamentares para a votação, o Presidente, de ofício ou mediante requerimento, determinará a recontagem das presenças e ausências, e, não havendo número legal, poderá anunciar o debate da matéria a ser discutida, mas logo que houver maioria legal para deliberar, convidará o(a) Parlamentar que estiver com a palavra para interromper seu pronunciamento, para que se proceda às votações (NR).

Art. 150. A ausência às votações equipara-se, para todos os efeitos, à ausência às Sessões, ressalvada a que se verificar a título de obstrução parlamentar legítima, assim considerada a que for aprovada pelas bancadas, blocos ou suas lideranças e comunicada à Mesa no momento da Sessão, sob pena de preclusão, vedada sua utilização individualmente (NR).

Art. 194. {...}

I a IV {...}

V – retirada, pelo autor da Proposição, ou pelo Líder do Governo, mediante Mensagem Governamental de solicitação do Chefe do Poder Executivo para as matérias por ele apresentadas (NR).

VI a XVIII {...};

Art. 210. A retirada de Proposição de tramitação será requerida pelo Autor, pelos líderes de bancada, de bloco ou pelo líder do Governo, mediante Mensagem Governamental de solicitação do Chefe do Poder Executivo, para as matérias por ele apresentadas, ao Presidente da Assembleia, até ser anunciada sua discussão ou votação. (NR).

Art. 226. {...}

§§ 1º e 2º {...};

§3º O (a) Parlamentar poderá recusar de manifestar seu voto nas deliberações, sendo necessário registrar abstenção para efeito de presença na Sessão, sob pena de ser considerado faltoso (NR).

§§ 4º e 9º {...};

Art. 227. Antes de iniciar a votação, poderá ser feita a chamada ou verificação de quórum, registrando-se no painel eletrônico e em ata os nomes dos Parlamentares ausentes (NR).

Art. 232. {...}

I e II {...}

III – na mensagem de Veto (AC). (Emenda à Constituição n.º 054/17)

§§ 1º e 2º {...}

§3º Considerar-se-á abstenção a não manifestação positiva ou negativa de Parlamentar presente na Sessão, registrada de acordo com o sistema de votação, no prazo regimental anunciado pelo Mesa Diretora, neste caso o Presidente determinará o registro em Ata (NR).

§ 4º {...}

Art. 233. {...}

I a VIII {...};

IX – a requerimento de 1/3 (um terço) dos Deputados, com exceção da Mensagem de Veto (NR);

X – (revogado por força da Emenda à

Constituição n.º 057/2017).

Art. 254. {...}

§§ 1º a 3º {...}

§ 4º A votação do veto será feita através do processo de votação nominal (NR);

§§ 5º a 8º {...}.

Art. 256. {...}

§1º {...};

§2º Recebido o parecer do Tribunal de Contas, a Mesa fará a publicação, a distribuição em avulso e encaminhará o processo à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle e à Comissão de Tomada de Contas, criada nos termos da Resolução n.º 001/17, para parecer. (NR)

§§3º a 7º {...};

Art. 271-A. As aprovações, as indicações e as apresentações de que tratam os incisos II, XVIII e XXXII do art. 33 da Constituição do Estado de Roraima serão feitas através do processo de votação nominal (AC);

Art. 2º Adite-se § 2º ao art. 37, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

Art. 37. {...}

§ 1º {...}

§ 2º Em todas as comissões, permanentes ou temporárias, haverá um suplente para cada titular, indicados pelas respectivas lideranças ou, não ocorrendo no prazo próprio, por designação da Mesa Diretora. (AC)

Art. 3º Adite-se Parágrafo único ao art. 13 e ao art. 166 com a seguinte redação:

Art. 13. {...}

Parágrafo único. Para iniciar a Sessão, na ausência do Presidente, não havendo designação para presidi-la, os demais membros da Mesa se substituirão pela ordem de precedência e, na ausência de todos, a Sessão poderá ser iniciada pelo(a) Parlamentar mais idoso(a) dentre os presentes (AC).

Art. 166 {...}

Parágrafo único. As proposições apresentadas nos termos do caput deste artigo poderão ser disponibilizadas para leitura no expediente por meio de arquivos digitais (AC).

Art. 4º Os dispositivos normativos constantes da alínea, “a”, inciso I e alínea “a”, inciso IV e §§ 1º e 2º do art. 23 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 23. [...]

I – [...]

a) presidi-las ou designar membro da mesa para assim o fazer; (NR)

IV – [...]

a) presidi-las ou designar membro da mesa para assim o fazer; (NR)

§1º Em caso de empate nas votações ostensivas, o voto proferido pelo Presidente servirá como critério de desempate e, nas votações secretas, ocorrendo empate, proceder-se-á novo escrutínio, até que se dê o desempate. (NR)

§2º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente designará membro da Mesa para presidir. (NR)

Art. 5º O caput do art. 24 e os §§ 1º e 3º passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 24. Aos vice-presidentes, conforme delegação do Presidente, incumbe substituí-lo em suas ausências e impedimentos, bem como votar nas decisões da Mesa. (NR)

§ 1º No caso de licença, afastamento

ou mera ausência, assumirão os vice-presidentes, ressalvada designação do presidente em sentido contrário. (NR)
 §2º [...]

§3º *A hora do início dos trabalhos da sessão, não se achando o Presidente no recinto, será ele substituído pelos vice-presidentes, conforme designação, observado o caput deste artigo. (NR)*

Art. 6º Adite-se Parágrafo único ao art. 196 com a seguinte redação:

Parágrafo único. *Os requerimentos previstos neste artigo só poderão ter sua votação encaminhada pelo Autor e pelos Líderes, por até cinco minutos cada um, e serão decididos pelo processo simbólico. (AC)*

Art. 7º O § 4º do art. 226 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 226. [...]

§§ 1º a 3º [...]

§ 4º Em caso de empate nas votações ostensivas, o voto proferido pelo Presidente servirá como critério de desempate e, nas votações secretas, ocorrendo empate, proceder-se-á a novos escrutínios, até que se dê o desempate. (NR)

Art. 8º Fica revogado o Parágrafo único do art. 234 do Regimento Interno.

Art. 9º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de agosto de 2017.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/17.

Altera, acresce e revoga dispositivos normativos do Regimento Interno deste Poder e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Os dispositivos normativos a seguir elencados da Resolução n.º 011/92, que aprovou o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 99. {...}

§§ 1º a 3º {...};

§ 4º O pagamento do subsídio corresponderá ao comparecimento efetivo do(a) Parlamentar às Sessões Ordinárias e Extraordinárias e às respectivas participações nas votações (NR).

§ 5º O(a) Parlamentar que deixar de comparecer às Sessões ou deixar de votar, a não ser que tenha se declarado impedido para acompanhar sua bancada ou bloco parlamentar em obstrução legítima declarada na sessão correspondente, deixará de receber 1/30 (um trinta avos) do subsídio, por ausência (NR).

Art. 149. {...}

§§ 1º a 4º {...};

§ 5º Não havendo número de Parlamentares para a votação, o Presidente, de ofício ou mediante requerimento, determinará a

recontagem das presenças e ausências, e, não havendo número legal, poderá anunciar o debate da matéria a ser discutida, mas logo que houver maioria legal para deliberar, convidará o(a) Parlamentar que estiver com a palavra para interromper seu pronunciamento, para que se proceda às votações (NR).

Art. 150. *A ausência às votações equipara-se, para todos os efeitos, à ausência às Sessões, ressalvada a que se verificar a título de obstrução parlamentar legítima, assim considerada a que for aprovada pelas bancadas, blocos ou suas lideranças e comunicada à Mesa no momento da Sessão, sob pena de preclusão, vedada sua utilização individualmente (NR).*

Art. 194. {...}

I a IV {...}

V – retirada, pelo autor da Proposição, ou pelo Líder do Governo, mediante Mensagem Governamental de solicitação do Chefe do Poder Executivo para as matérias por ele apresentadas (NR).

VI a XVIII {...};

Art. 210. *A retirada de Proposição de tramitação será requerida pelo Autor, pelos líderes de bancada, de bloco ou pelo líder do Governo, mediante Mensagem Governamental de solicitação do Chefe do Poder Executivo, para as matérias por ele apresentadas, ao Presidente da Assembleia, até ser anunciada sua discussão ou votação. (NR).*

Art. 226. {...}

§§ 1º e 2º {...};

§3º O (a) Parlamentar poderá recusar de manifestar seu voto nas deliberações, sendo necessário registrar abstenção para efeito de presença na Sessão, sob pena de ser considerado faltoso (NR).

§§ 4º e 9º {...};

Art. 227. *Antes de iniciar a votação, poderá ser feita a chamada ou verificação de quórum, registrando-se no painel eletrônico e em ata os nomes dos Parlamentares ausentes (NR).*

Art. 232. {...}

I e II {...}

III – na mensagem de Veto (AC). (Emenda à Constituição n.º 054/17)

§§ 1º e 2º {...}

§3º Considerar-se-á abstenção a não manifestação positiva ou negativa de Parlamentar presente na Sessão, registrada de acordo com o sistema de votação, no prazo regimental anunciado pelo Mesa Diretora, neste caso o Presidente determinará o registro em Ata (NR).

§ 4º {...}

Art. 233. {...}

I a VIII {...};

IX – a requerimento de 1/3 (um terço) dos Deputados, com exceção da Mensagem de Veto (NR);

X – (revogado por força da Emenda à Constituição n.º 057/2017).

Art. 254. {...}

§§ 1º a 3º {...}

§ 4º A votação do veto será feita através do processo de votação nominal (NR);

§§ 5º a 8º {...}.

Art. 256. {...}

§1º {...};

§2º Recebido o parecer do Tribunal de Contas, a Mesa fará a publicação, a distribuição em avulso e encaminhará o processo à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle e à Comissão de Tomada de Contas, criada nos termos da Resolução n.º 001/17, para parecer. (NR)

§§3º a 7º {...};

Art. 271-A. As aprovações, as indicações e as apresentações de que tratam os incisos II, XVIII e XXXII do art. 33 da Constituição do Estado de Roraima serão feitas através do processo de votação nominal (AC);

Art. 2º Adite-se § 2º ao art. 37, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

Art. 37. {...}

§ 1º {...}

§ 2º Em todas as comissões, permanentes ou temporárias, haverá um suplente para cada titular, indicados pelas respectivas lideranças ou, não ocorrendo no prazo próprio, por designação da Mesa Diretora. (AC)

Art. 3º Adite-se Parágrafo único ao art. 13 e ao art.166 com a seguinte redação:

Art. 13. {...}

Parágrafo único. Para iniciar a Sessão, na ausência do Presidente, não havendo designação para presidi-la, os demais membros da Mesa se substituirão pela ordem de precedência e, na ausência de todos, a Sessão poderá ser iniciada pelo(a) Parlamentar mais idoso(a) dentre os presentes (AC).

Art. 166 {...}

Parágrafo único. As proposições apresentadas nos termos do caput deste artigo poderão ser disponibilizadas para leitura no expediente por meio de arquivos digitais (AC).

Art. 4º Os dispositivos normativos constantes da alínea, “a”, inciso I e alínea “a”, inciso IV e §§ 1º e 2º do art. 23 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 23. [...]

I – [...]

a) *presidi-las ou designar membro da mesa para assim o fazer; (NR)*

IV – [...]

a) *presidi-las ou designar membro da mesa para assim o fazer; (NR)*

§1º Em caso de empate nas votações ostensivas, o voto proferido pelo Presidente servirá como critério de desempate e, nas votações secretas, ocorrendo empate, proceder-se-á novo escrutínio, até que se dê o desempate. (NR)

§2º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente designará membro da Mesa para presidir. (NR)

Art. 5º O caput do art. 24 e os §§ 1º e 3º passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 24. Aos vice-presidentes, conforme delegação do Presidente, incumbe substituí-lo em suas ausências e impedimentos, bem como votar nas decisões da Mesa. (NR)

§ 1º No caso de licença, afastamento ou mera ausência, assumirão os vice-presidentes, ressalvada designação do presidente em sentido contrário. (NR)

§2º [...]

§3º A hora do início dos trabalhos da sessão, não se achando o Presidente no recinto, será ele substituído pelos vice-presidentes, conforme designação, observado o caput deste artigo. (NR)

Art. 6º Adite-se Parágrafo único ao art. 196 com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os requerimentos previstos neste artigo só poderão ter sua votação encaminhada pelo Autor e pelos Líderes, por até cinco minutos cada um, e serão decididos pelo processo simbólico. (AC)

Art. 7º O § 4º do art. 226 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 226. [...]

§§ 1º a 3º [...]

§ 4º Em caso de empate nas votações ostensivas, o voto proferido pelo Presidente servirá como critério de desempate e, nas votações secretas, ocorrendo empate, proceder-se-á a novos escrutínios, até que se dê o desempate. (NR)

Art. 8º Fica revogado o Parágrafo único do art. 234 do Regimento Interno.

Art. 9º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de agosto de 2017.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

PROPOSTA DE MOÇÕES

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 020/2017

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento do senhor **JOSÉ FERNANDES DE FREITAS**, ocorrido no dia 18 do mês de setembro do corrente ano, na cidade de Boa Vista.

A Assembleia Legislativa, nos termos do Art. 205 do seu Regimento Interno, em

nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar aos familiares e amigos de **JOSÉ FERNANDES DE MORAIS**.

O Senhor **ZÉ DO HANGAR**, como ficou conhecido em Roraima, nascido no então Território do Rio Branco (depois Roraima), no dia 12 de fevereiro de 1932, às margens do rio Cauamé, no lugar denominado “Ipiranga” de propriedade de seus pais, Cândido Fernandes de Freitas e Analina Marques de Freitas, ambos piauienses, os quais chegaram no Território no ano de 1915, para trabalhar nas fazendas da firma J.G. Araújo.

Servidor do Ex Território Federal do Rio Branco, foi casado com Rosália Brigido do Nascimento (falecida). Pai de Francisco Roberto Fernandes do Nascimento (Ex Vice- Prefeito de Pacaraima), Rodolfo Fernandes do Nascimento (atual Vice-Prefeito de Pacaraima), Sebastião Fernandes do Nascimento, Jefferson Fernandes do Nascimento (atual Magnífico Reitor da Universidade Federal de Roraima) e Mônica Fernandes do Nascimento (antropóloga).

Prestem relevantes serviços à sociedade roraimense. Ajudou a desenvolver a Comunidade Indígena do Surumú, localizada no município de Pacaraima por 41 anos. Foi Administrador da referida localidade. Delegado Especial da Agricultura e Juiz de Paz. No Hangar na cidade de Boa Vista, foi responsável pela carga e descarga das aeronaves e de seus abastecimentos.

Desejamos que o mesmo seja acolhido pela providência Divina, com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de setembro de 2017.

EVANGELISTA SIQUEIRA

Deputado Estadual – PT/ RR

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 081, DE 2017

Excelentíssimo Senhor

Dep. JALSER RENIER PADILHA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

A parlamentar que este subscreve, com amparo no que determina o art. 194, inciso V, do Regimento Interno Deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada da Tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 049/2016, de minha autoria, que, “Dispõe sobre a Regulamentação no Âmbito Estadual da profissão de Bombeiro Profissional Civil e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2017.

ANGELA ÁGUILA PORTELLA

Deputada Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 437/2017

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, da seguinte indicação:

RECUPERAÇÃO DA VICINAL QUE LIGA A VICINAL TRONCO (01) DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VILA VILENA A LOCALIDADE INDÍGENA DO APUM NO MUNICÍPIO DE BONFIM.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de indicação parlamentar objetivando a recuperação da vicinal que liga a vicinal tronco (01) do projeto de assentamento vila Vilena a localidade indígena do Apum no município de Bonfim, pois, devido ao fluxo de veículos pesados, as mesmas não oferecem nenhuma condição de trafegabilidade e os moradores das referidas vicinais correm um grande risco de ficar isolados com a chegada do período chuvoso.

A grande flexibilidade e mobilidade dos transportes terrestres permitiram o maior distanciamento entre as áreas de residência e as áreas de trabalho, levando à expansão das cidades. Os transportes são muito importantes para o desenvolvimento das regiões. O aumento da mobilidade permitiu desenvolver o comércio e, consequentemente, as atividades produtivas, quer a nível regional, quer a nível estadual, diminuindo as assimetrias regionais e melhorando a qualidade de vida e o bem-estar da população.

As infraestruturas de transportes como estradas e pontes têm contribuído para reduzir as distâncias, permitindo ultrapassar barreiras físicas como rios e serras, condicionando a acessibilidade das regiões e, por isso, o seu desenvolvimento econômico e social.

Diante do exposto, faz-se necessário a recuperação da vicinal que liga a vicinal tronco (01) do projeto de assentamento vila Vilena a localidade indígena do Apum no município de Bonfim, por ser direito do trabalhador rural e garantia constitucional.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2017.

GABRIEL PIKANÇO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 438/17

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima a seguinte INDICAÇÃO:

REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTONIO FERREIRA DE SOUZA. LOCALIZADA NA RUA DOUTOR REINADO NEVES, 558 JARDIM FLORESTA.

JUSTIFICATIVA

A obra se faz necessário para melhorar a qualidade e a organização do espaço dentro do cenário educacional e também ajudará a estimular a investigação, incentivando o desenvolvimento das capacidades de cada adolescente, manterá a concentração, fazendo sentir-se parte integrante do ambiente e dar-lhe uma sensação de bem-estar.

Diante desta afirmativa, é que pedimos a devida apreciação desta indicação visando o atendimento deste serviço.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2017.

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em: 29/09/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017

Convoco os Senhores Deputados Membros desta Comissão: Parlamentares **Jorge Everton**, Vice-Presidente; **Aurelina Medeiros**, **Brito Bezerra**, **Coronel Chagas**, **Lenir Rodrigues** e **Mecias de Jesus**, Membros, para reunião ordinária desta Comissão, no dia 02 de outubro de 2017, segunda-feira, às 15h, na Sala de Reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder, para apreciação e deliberação das Proposições constantes da **Ordem do Dia** desta Comissão e o que couber.

George Melo

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0347/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS**, para viajar com destino a Brasília-DF, saindo no dia 01.10.2017 e retornando no dia 04.10.2017, para tratar de assuntos inerentes a atividade parlamentar, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de setembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0348/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento das servidoras **Danise Pereira Alves** e **Marta Gardênia Barros**, para viajarem com destino aos municípios de Roraima, para ministrarem Palestras Explicativas nas Escolas, buscando fortalecer laços e construir cidadania através do Programa “SOU MAIS”, conforme cronograma abaixo, a serviço desta Casa Legislativa.

Município	Data
Caracarái	02.10.2017
Mucajaí	03.10.2017
Rorainópolis	04.10.2017

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de setembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0349/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **Hiran Santos Silva**, para viajar com destino aos municípios de Roraima, para ministrar Palestras Explicativas nas Escolas, buscando fortalecer laços e construir cidadania através do Programa “SOU MAIS”, conforme cronograma abaixo, a serviço desta Casa Legislativa.

Município	Data
Rorainópolis	02.10.2017
Caracarái	03.10.2017
Mucajaí	04.10.2017
Caracarái	05.10.2017

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de setembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0350/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino a cidade de Alto Alegre-RR, saindo no dia 15.09.2017, e retornando no mesmo dia, para participarem de atividades na Escola do Legislativo - ESCOLEGIS -Unidade Alto Alegre/RR, sem ônus de diárias para esta Casa Legislativa.

NOME
Anne Karolina Ioris
Marcos Heráclito Ferreira Rodrigues
Maria Waleska Moura

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 29 de setembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0351/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a viagem do Excelentíssimo Senhor Deputado **JANE JOSE DA SILVA**, com destino a São Paulo/SP, que fez parte da Resolução nº 0344/2017, publicada no Diário da Assembleia, Edição Nº2613 de 28 de setembro do ano em curso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 29 de setembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 Superintendente Geral

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

CONTRATOS Nº:

042/2017 – No diário da ALE/RR Ed. Nº 2562, pg. 02, de 17 de junho de 2017, referente à publicação do extrato de contrato.

054/2017 – No diário da ALE/RR Ed. Nº 2592, pg. 10, de 28 de agosto de 2017, referente à publicação do extrato de contrato.

058/2017 – No diário da ALE/RR Ed. Nº 2607, pg. 03, de 20 de setembro de 2017, referente à publicação de extrato de contrato.

PROCESSO Nº: 048/2017

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RERRATIFICAR A CLÁUSULA TERCEIRA DOS CONTRATOS Nº 42, 54 E 58, DO PROCESSO Nº 048/ALE/2017, EM VIRTUDE DE ERRO FORMAL NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE DEVERÁ OBEDECER AOS SEGUINTE TERMOS:

3.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADO DA DATA DA ASSINATURA, CONFORME ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: ACTION MULTI SOLUÇÕES CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.412.717/0001-09

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017

PELA CONTRATANTE: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

PELA CONTRATADA: ROBERTO BELLINI COSTA DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C E R T I D A D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O Nº 006/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por nomeação legal e na forma da lei

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo nº 0898/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação CPL/ALE-RR, encontrou respaldo no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com base no PARECER CONSAD Nº 256/2017/CONSAD/ALE-RR, ficando

caracterizada a sua INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Pagamento de taxa de inscrição em nome do Presidente desta Casa, Deputado Jalser Renier Padilha, no I Seminário Hispano – Brasileiro de Meio Ambiente, Ecologia e Turismo Sustentável(Ecoruña) a transcorrer na cidade de A Coruña, Espanha, no período de 24 a 27 de outubro de 2017, em favor da empresa Tordesilhas Participações e Eventos, inscrita no CNPJ:01.169.753/0001-98, no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) de acordo com as especificações constantes do **PAM Nº 0898/2017**.

Isto posto, conforme determina a Lei 8.666/93 em seu artigo 26 caput, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade competente para ratificação e publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Boa Vista-RR 29 de setembro de 2017.

Lincoln Johnson Batista de Mendonça
 Presidente da CPL/ALE-RR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a resolução nº 389/2016 do dia 27 de Dezembro de 2016, conforme Art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolve:

RECONHECER E RATIFICAR, a vista do PARECER CONSAD Nº 254/2017/CONSAD/ALE-RR, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017, referente ao PROCESSO Nº 0898/2017, com fundamento no artigo 25, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para o Pagamento de taxa de inscrição em nome do Presidente desta Casa, Deputado Jalser Renier Padilha, no I Seminário Hispano – Brasileiro de Meio Ambiente, Ecologia e Turismo Sustentável(Ecoruña) a transcorrer na cidade de A Coruña, Espanha, no período de 24 a 27 de outubro de 2017, em favor da empresa Tordesilhas Participações e Eventos, inscrita no CNPJ:01.169.753/0001-98, no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2017.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 SUPERINTENDENTE GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 4397/2017-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido RYNASDER SOUZA PEREIRA, matrícula 15727, CPF: 010.168.542-42, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4398/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATHEUS DA SILVA FRAZAO, matrícula 15090, CPF: 027.005.362-07, do Cargo Comissionado Assessor Especial do PROCON CP-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4399/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRO MOURAO DE OLIVEIRA, matrícula 18869, CPF: 645.825.822-49, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo I CAL – 4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4400/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRO MOURAO DE OLIVEIRA, matrícula 18869, CPF: 645.825.822-49, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4401/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 18962, CPF: 052.605.312-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial I CAA-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4402/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 18962, CPF: 052.605.312-72, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4403/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAQUIM RAMOS DA SILVA, matrícula 19407, CPF: 313.567.022-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4404/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAQUIM RAMOS DA SILVA, matrícula 19407, CPF: 313.567.022-87, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4405/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 19983, CPF: 949.037.272-20, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo III CAL – 6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4406/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANADE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 19983, CPF: 949.037.272-20, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4407/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KATIUSCIA DA SILVA PIRES, matrícula 19481, CPF: 696.009.452-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4408/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIUSCIA DA SILVA PIRES, matrícula 19481, CPF: 696.009.452-68, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4409/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MANOEL DA SILVA MOTA NETO, matrícula 19556, CPF: 937.096.252-20, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4410/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOEL DA SILVA MOTA NETO, matrícula 19556, CPF: 937.096.252-20, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4411/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEUNER PARENTE DE FREITAS, CPF: 572.888.792-91, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4412/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMANUEL VINÍCIUS DOS SANTOS MATOS, CPF: 023.030.492-37, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4413/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTORIA SANTOS LORENÇO E SILVA, CPF: 117.101.326-47, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4414/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALKER SALES SILVA JACINTO, CPF: 006.064.489-76, do Cargo Comissionado Consultor Legislativo CJ-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4415/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARA RENATA MARTINS DE MELO, matrícula 18032, CPF: 749.624.772-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4416/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARA RENATA MARTINS DE MELO, matrícula 18032, CPF: 749.624.772-34, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4417/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS EGIDIO DA SILVA GOMES, matrícula 19098, CPF: 347.180.525-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4418/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS EGIDIO DA SILVA GOMES, matrícula 19098, CPF: 347.180.525-72, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4419/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARTUR LUIS SCARAMUZZA TUBALDINI, CPF: 437.901.528-97, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4420/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA CHAVES PACHECO, CPF: 231.252.092-34, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4421/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração do servidor **PAULO RICARDO FRANÇA DO CARMO, matrícula 16371, CPF: 914.681.592-91**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, constante da Resolução nº 4262/2017 de 11.09.2017, publicada no Diário da ALE nº 2601 de 12.09.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4422/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **Cristine Amorim Oliveira, matrícula 16363, CPF: 515.766.272-68**, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, constante da Resolução nº 4177/2017 de 06.09.2017, publicada no Diário da ALE nº 2601 de 12.09.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4423/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELZIMAR COSTA MANDUCA, CPF: 817.387.812-91, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 18 de agosto de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4424/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLIDEMAR RIBEIRO DA SILVA, CPF: 225.512.712-15, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 18 de agosto de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4425/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAGMAR AMBROSIO, CPF: 937.321.632-53, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 18 de agosto de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4426/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração do servidor **Hildo Lopes de Lima, matrícula 16760, CPF: 202.566.472-91,** do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, constante da Resolução nº 4228/2017 de 11.09.2017, publicada no Diário da ALE nº 2601 de 12.09.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4427/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **RAIMUNDA SANDRA TORRES DA SILVA, matrícula 18649, CPF: 644.640.672-04,** do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, constante da Resolução nº 4268/2017 de 11.09.2017, publicada no Diário da ALE nº 2601 de 12.09.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4428/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VENCESLAU BRAZ DE FREITAS, matrícula 19776, CPF: 127.061.404-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4429/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VENCESLAU BRAZ DE FREITAS, matrícula 19776, CPF: 127.061.404-53, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4430/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALDERLICE DUARTE DE ALMEIDA, matrícula 12869, CPF: 661.117.142-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4431/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDERLICE DUARTE DE ALMEIDA, matrícula 12869, CPF: 661.117.142-87, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4432/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora AMANDA VITÓRIA MUNIZ DE ARAÚJO, CPF: 915.063.102-06, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, constante da Resolução nº 4076/2017 de 28.08.2017, publicada no Diário da ALE nº 2593 de 29.08.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4433/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora ANA CLEIDE DA SILVA, CPF: 511.606.922-20, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, constante da Resolução nº 4084/2017 de 28.08.2017, publicada no Diário da ALE nº 2593 de 29.08.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4434/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 18450, CPF: 814.661.022-68, do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV - CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4435/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 18450, CPF: 814.661.022-68, para exercer o Cargo Comissionado Assessor da Mesa Diretora II - CM-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4436/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WAGNER DE OLIVEIRA TOMÉ, CPF: 382.835.572-20, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4437/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO VITOR DE ALMEIDA SILVA, CPF: 883.727.662-15, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4438/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 199.800.002-87, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017.

Boa vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4439/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso

de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora **MARJURY DA SILVA ALVES**, CPF: 635.321.312-34, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, constante da Resolução nº 4138/2017 de 11.09.2017, publicada no Diário da ALE nº 2601 de 12.09.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4440/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 383.161.962-04, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, constante da Resolução nº 4128/2017 de 31.08.2017, publicada no Diário da ALE nº 2596 de 01.09.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4441/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do servidor **ANTONIO EUBER LEITE DOS SANTOS**, CPF: 351.618.683-68, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, constante da Resolução nº 4105/2017 de 29.08.2017, publicada no Diário da ALE nº 2594 de 30.08.2017, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4442/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido DEYVISON CORREA FERNANDES, matrícula 19758, CPF: 082.055.607-65, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812



abrindo**caminhos**

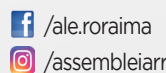
O programa **Abrindo Caminhos** da Assembleia Legislativa de Roraima está com inscrições abertas para os cursos de:

Teatro, Balé, Música, Informática e Jiu-jitsu

Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos

As inscrições podem ser feitas na sede do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará, av. São Sebastião, nº 883.

Mais informações: (95) 98402-5014





abrindo caminhos

O programa **Abrindo Caminhos**
da Assembleia Legislativa de Roraima
está com inscrições abertas para os cursos de:

Teatro, Balé, Música, Informática e Jiu-jitsu

Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos

As inscrições podem ser feitas na sede
do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará,
av. São Sebastião, nº 883.

Mais informações:
(95) 98402-5014

